



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2021
DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
(REF. TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021 – PROCESSO Nº 10/2021)

O MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO, pessoa jurídica de direito interno, com sede em Engenho Velho, na Rua Antônio Trombetta, número 35, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.129/0001-24, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 991.604.630-15, residente e domiciliado nesta cidade de Engenho Velho - RS, a seguir denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **Chiamentti & Kraemer Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.784.281/0001-09, com sede na cidade de Três Palmeiras, RS, na Rua Walter Jobim, nº 438, Sala 1, CEP 99.675-000, Centro, neste ato representada por Ângela Emília Chiamentti, Sócia Administradora, portadora de CPF nº 013.640.420-02, residente e domiciliada na Rua Walter Jobim, 438, Casa, centro de Três Palmeiras, RS, doravante simplesmente designada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato de Empreitada Global (Tomada de Preço nº 03/2021), com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação da data para a conclusão das obras de Ampliação da Agroindústria de Carnes, POR REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, tendo como local a Linha Trombetta, no Município de Engenho Velho – RS, com área total a ser ampliada de 66,66 m² (sessenta e seis metros e sessenta e seis decímetros quadrados), conforme Projeto e Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais especificações anexos ao Edital de Tomada de Preços nº 03/2021, que ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de sua transcrição, conforme especificado nas cláusulas e condições abaixo, tendo em vista atrasos, ocasionados por dias chuvosos, falta de alguns materiais relacionados a problemas da pandemia da Covid 19, o que ocasionou atrasos pela busca da empresa por estes materiais, afim de dar prosseguimento a obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

A Cláusula do Contrato, ora aditado, abaixo indicada, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“**CLÁUSULA SEXTA** - As obras de que trata o presente Contrato serão iniciadas no prazo 10 (dez) dias a contar da ordem de serviço para início da obra, e serão concluídas até 13/10/2021, ficando a **CONTRATADA** sujeita a multa de 0,10%*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

(zero vírgula dez por cento) por dia de atraso, limitado está a trinta (30) dias, após o qual será considerado inexecução contratual.

6.1 – *No caso de inexecução parcial do contrato, CONTRATADA ficará sujeita a multa de 5% (cinco por cento), cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de um (1) ano.*

6.2 – *No caso de inexecução total deste Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento), cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois (2) anos.*

6.3 – *As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do Contrato.*

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 14/2021 referente à Tomada de Preço 03/2021, não alteradas expressamente por este Termo Aditivo.

Engenho Velho, RS, aos 13 de setembro de 2021.

Chiamentti & Kraemer Ltda

CONTRATADA

Diego Martinelli Bergamaschi

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Testemunhas:

1ª _____

CPF: _____

2ª _____

CPF: _____